LEI Nº 1.057, DE 18 DE MAIO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 53.209,55 (CINQUENTA E TRES MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 53.209,55 (cinqüenta e três mil, duzentos e nove reais e cinqüenta e cinco centavos), necessários para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de obras e serviços públicos – Recursos livres
26.782.0010.2.013 – Manutenção da frota
112-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 53.209,55
TOTAL..... R$. 53.209,55

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 53.209,55 (cinqüenta e três mil, duzentos e nove reais e cinqüenta e cinco centavos), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades administrativas
04.122.0003.2.012 – Manutenção das atividades da Semosp
105-4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R$ 1.714,61

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de obras e serviços públicos – Recursos livres
04.122.0007.1.123 – Aquisição de veículos
263-4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R$ 7.500,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades administrativas
04.122.0003.1.113 – Construção de escritório - Semosp
92 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 1.777,73

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de obras e serviços públicos – Recursos livres
15.451.0004.2.077 – Calçamento de áreas públicas
108 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 36.328,46

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de obras e serviços públicos – Recursos livres
15.451.0019.1.097 – Pavimentação asfaltica
264 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 3.782,75

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de obras e serviços públicos – Recursos livres
15.452.0019.2.082 – Manutenção de praças e avenidas
291- 3.3.90.39.00.00 – Serviços e terceiros/pessoa jurídica .....R$ 2.000,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de obras e serviços públicos – Recursos livres
26.782.0010.2.014 – Manutenção e conservação de estradas e pontes
117 - 3.3.90.39.00.00 – Serviços e terceiros/pessoa jurídica .....R$ 106,00
TOTAL..... R$. 53.209,55

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 18 de maio de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

VILSON RAMOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos